



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0700001.01.0028

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2024, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY E UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE ANUTIBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ENGETECH – ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras (UG PMA), representada por seu Secretário, e a Empresa ENGETECH – ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora da TP 023/2023, com sede na Rua Elói Cassa, 80, Bairro Campo de Aviação, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrita CNPJ nº 04.154.467/0001-47, representada por, Reginaldo César Guimarães, brasileiro, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY E UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE ANUTIBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade com o que disciplinam o Proc. N° 5737 de 11/08/2023 e o Edital da Tomada de Preços nº 023/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. 2026-M2DWV de 22/01/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

O contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 08 (oito) meses, vigendo, portanto, até o dia 10/10/2026 em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

§1º Garantindo o direito da Contratada à manutenção do reequilíbrio físico-financeiro contratual, conforme estabelecido em contrato, mediante acordo formal entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 012001.1545100081.029 – 33903000000 – 150000009999 – Ficha: 00303 (Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferência De Impostos) e 012001.1545100081.029 – 33903000000 – 289900000000 – Ficha: 00303 (Outros Recursos Vinculados).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a validade da apólice durante a vigência deste termo aditivo e por mais 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 04 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK
*Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante*

REGINALDO CESAR GUIMARÃES
*ENGETECH – Engenharia, Comercio e Serviços Ltda
Contratada*